

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE GABINETE DO PREFEITO CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 054/2021

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 021/2021 - ADITIVO EMPRESA: LIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Tratam os autos do aditivo contratual do Pregão Eletrônico nº 021/2021, objetivando aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 220/2021, e aditivo de alteração contratual de valor ao contrato nº220/2021.

### DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise à manifestação.

## DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO 1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do aditivo está composto com as seguintes partes:

- Memo. N° 1041/2021 SESMA (fl. 680);
- Justificativa para o Aditivo (fl. 681);
- Oficio Nº 421/2021 SESMA, e aceite da empresa referente ao pedido de Aditivo (fl. 682);
- Parecer Jurídico nº 301/2021 (fls. 683 a 685);
- Primeiro Aditivo ao Contrato nº 220/2021 do Pregão Eletrônico nº 021/2021 (fl. 686);
- Segundo Aditivo ao Contrato nº 220/2021 do Pregão Eletrônico nº 021/2021 (fls. 687 a 688);



# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE GABINETE DO PREFEITO CONTROLE INTERNO

### CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se que a regularidade do aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 220/2021, Pregão Eletrônico nº 021/2021, conforme disposto no art. 57, inciso II, paragrafo § 2º, da Lei 8.666/1993, e do aditivo de alteração contratual de valor ao Contrato nº220/2021, Pregão Eletrônico nº 021/2021, conforme disposto no art. 65, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre - PA, 29 de dezembro de 2021.

Agente de Controle Interno
Decreto nº 382/2021